Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA "PROPOSTA TÉCNICA ECONÔMICA" DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, QUE OBJETIVA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.391/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 6.075, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, no piso superior do Paço Municipal de Mirassol, situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, CEP 15130-065, reuniu a **Comissão de Seleção** nomeada através do Decreto 6.109, de 29 de novembro de 2022, composta por **André Pinto Camargo, Dayse Graziela Bergamim do Amaral** e **Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca,** sob a presidência do primeiro e auxílio dos membros, para proceder com a retomada da Sessão Pública suspensa em 27.12.2022, tendo por pauta informar o resultado do julgamento da "Proposta Técnica e Econômica" do **Chamamento Público nº 009/2022 - Processo nº 223/2022 – D.A – D.C.L,** que objetiva a **seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 6.075, de 04 de outubro de 2022 e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol**. A Comissão constatou o comparecimento das Organizações Sociais: **INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES, CNPJ nº 29.505.759/0001-08; INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72; HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14; ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 02.954.994/0001-00; INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSOCIAL, CNPJ nº 05.843.874/0001-24; INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ nº 09.268.215/0001-62 e INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS, CNPJ nº 12.043.445/0001-38**. Foram obtidas as assinaturas dos representantes em lista própria de presença que oportunamente será inclusa aos autos do processo. Foi divulgado o resultado da análise dos documentos contidos no Invólucro nº 1 "Proposta Técnica e Econômica". Em contínuo colocado à disposição do(s) representante(s) da(s) Licitantes(s), para exame, o relatório produzido pela Comissão Técnica de Avaliação e seu conteúdo facultado aos representantes para análise e conferência. Conforme Ata da Comissão Técnica de Avaliação apresentada aos Licitantes nesta sessão, segue abaixo a mesma, obedecendo-se a ordem alfabética dos nomes das Organizações Sociais:

ANAESP - apresentou apenas título de especialização para o corpo dirigente ou equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

técnica; não apresentou CEBAS; não apresentou sistema de ouvidoria; deixou de incluir no dimensionamento de trabalhadores o profissional médico como "Responsável Técnico Médico do Serviço de Radiologia" de acordo com a RDC nº 611 de 09 de março de 2022; deixou claro não ter conhecimento especificamente para o projeto ao qual pretendia gerir, nos quesitos "*Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o gerenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento"* e *"Descrição e análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento"* e "*Instrumentos utilizados para apoio à Gestão Municipal"* e *"Descrição das atividades e seus objetivos"* e *"Descrição das atividades de educação continuada"* e *"Apresentação detalhada dos projetos de cuidado e proposta de educação em saúde"*, em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 8,33% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

FACERES – apresentou a melhor proposta de trabalho, demonstrando fiel e claramente o conhecimento do sistema público de saúde do Município de Mirassol incluído a UPA objeto deste Edital (funcionamento, dificuldades, atendimentos, epidemiologia, etc...) e ações para dirimir os problemas hoje apresentados; dimensionou corretamente os trabalhadores da UPA incluindo o profissional médico como "Responsável Técnico Médico do Serviço de Radiologia" de acordo com a RDC nº 611 de 09 de março de 2022, em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 24,87% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

IBDSOCIAL – deixou de cumprir integralmente o item 4.2.1 *"A Proposta Técnica e Econômica deverá ser elaborada em conformidade com o Roteiro de Elaboração (Anexo I) específico e será encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via, impressa, numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, impreterivelmente na forma original ou em cópia autenticada em cartório de notas sendo que todos os documentos que não se enquadrarem serão desconsiderados, e deveráconter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:"* pois não apresentou documentos na sua forma original ou em cópia autenticada somando-se que a Organização Social não apresentou subsidio para que a Comissão Técnica de Avaliação pudesse diligenciar na comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 10,08% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

IGATS – Nos quesitos: "*Gestão de serviços de saúde (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)"* comprovou 4 anos; "*Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para especialização, 3 pontos para mestrado e 6 pontos para doutorado. Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC. Sem comprovação - não pontua)"* comprovou especialização; "*Experiência em gestão de Urgência e Emergência. (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)"* comprovou 02 anos; *"Diretoria técnica e/ou Clínica com experiência em Unidade de Pronto Atendimento. (1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)" não comprovou diretoria técnica com vínculo à OS. Não apresentou CEBAS. deixou claro não ter conhecimento especificamente para o projeto ao qual pretendia gerir, nos quesitos "*Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o gerenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento"* e *"Descrição e análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento"* e "*Instrumentos utilizados para apoio à Gestão Municipal"*, no plano de trabalho que deveria ser específico para a UPA de Mirassol parece ter sido copiado de cidades como Tatui e Quadra, pois as mesmas foram escritas no lugar da cidade de Mirassol e citou como se o serviço de odontologia houvesse hoje sendo desenvolvido na UPA Mirassol, o que não ocorre, ou seja, demonstra-se a falta de conhecimento do projeto que pretendia gerir, dando a entender que usaram do "famoso" "copia e cola". Em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 1,30% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

INCS – Referiu-se ao chamamento público (CP) como nº 008/2022 quando na realidade se trata do CP 009/2022, apresentou falhas no conhecimento dos serviços de saúde do Município de Mirassol tais como "que todas unidades de saúde dispensam medicamentos, quando na realidade não o fazem, página 156" "que o município possui 05 unidades de pronto atendimento quando na realidade possui apenas 01 unidade, página 167" e "que o município mantém convênio (contar com atendimentos médicos) com a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto", dessa forma demonstra falha nos quesitos "*Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para especialização, 3 pontos para mestrado e 6 pontos para doutorado. Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC. Sem comprovação - não pontua)"* comprovou Mestrado; não apresentou CEBAS; "*Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o gerenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento"* e *"Descrição e análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento"* e "*Instrumentos utilizados para apoio à Gestão Municipal"* e falta de conhecimento do sistema de saúde público do Município de Mirassol. Quanto ao quesito "*Dimensionamento correto dos recursos humanos necessários"* não seguiu o colocado nas tabelas do Anexo I do edital não indicando: o quantitativo para Auxiliar de Limpeza, Diretores Clínico e Técnico, números de plantões e o profissional médico como "Responsável Técnico Médico do Serviço de Radiologia" de acordo com a RDC nº 611 de 09 de março de 2022. No quesito *"Prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços"* não é possível a leitura pois estão ilegíveis. A Comissão entende que a OS usou do "famoso" "copia e cola". Em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 0,01% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

INSAUDE – No quesito *"Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para especialização, 3 pontos para mestrado e 6 pontos para doutorado. Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC. Sem comprovação - não pontua)" comprovou o título de Mestrado. No quesito "*Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o gerenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento" escreveu na página nº 10 "As diretrizes estão relacionadas a gestão da Unidade e estão alinhadas com o Plano Municipal 2018/2021, principalmente no eixo Organização onde cita a média e alta complexidade - UPA. estabelecer linhas e atenção diante do momento da pandemia e organizar a interface com todos os demais eixos do plano."* quando na realidade o Plano Municipal de Saúde a ser seguido é o 2022/2025. Em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 23,82% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

MAHATMA – Falhou nos "*Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o gerenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento"* e *"Descrição e análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento"* e "*Instrumentos utilizados para apoio à Gestão Municipal"*, no plano de trabalho indicou Unidades de Saúde da cidade de Caieiras quando na realidade deverias ser indicadas as unidades de saúde da cidade de Mirassol (páginas 51) e outras citações da cidade de Caieiras como o IDH e não Mirassol (página 65) e taxa de afogamentos (página 75), a Comissão entende que a OS usou do "famoso" "copia e cola". No quesito "*Dimensionamento correto dos recursos humanos necessários"* deixou de incluir no dimensionamento de trabalhadores o profissional médico como "Responsável Técnico Médico do Serviço de Radiologia" de acordo com a RDC nº 611 de 09 de março de 2022. Deixou de constar as rubricas: "*Material de Manutenção Predial/Equipamentos/Móveis", "Controle de pragas/dedetização", "Internet, Combustível/GLP", "Locação de equipamentos médicos" "Cilindros".* Em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 8,27% sobre o valor máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

CHAVANTES – Nos quesitos: *"Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para especialização, 3 pontos para mestrado e 6 pontos para doutorado. Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC. Sem comprovação - não pontua)"* comprovou Especialização; "*Experiência em gestão de Urgência e Emergência. (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)"* comprovou 02 anos; "*Diretoria técnica e/ou Clínica com experiência em Unidade de Pronto Atendimento. (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)"* comprovou 02 anos; '*Dimensionamento correto dos recursos humanos necessários"* deixou de apontar o número de plantões médicos. Deixou de apresentar a rubrica: "*Vale Transporte"*. Em complemento apresentou proposta financeira com desconto de 6,16% sobre o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

máximo a ser repassado de acordo com o Edital.

Considerando que o Chamamento Público nº 006/2022, Processo nº 0108/2022-DA-DCL, que tinha o mesmo objeto do presente Chamamento Público nº 09/2022, Processo nº 0223/2022 – DA – DCL, porém, foi revogado: Considerando a manifestação da Comissão Técnica de Avaliação alegando que (...) *Após análises dos planos de trabalho comparados como edital em questão, notadamente no que diz respeito à proposta econômica, esta comissão, observando o dispositivo do art. 40, §2º inciso II da lei 8.666/93 combinado a Emenda Constitucional nº 0124 de 14 de julho de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira e a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 será de R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para Enfermeiro, R$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para Técnico de Enfermagem e R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para Auxiliar de Enfermagem e Parteira. Tendo em vista o considerável aumento salarial instituído pela Emenda Constitucional. Conclui que não foi possível analisar a estimativa das planilhas quantitativas e de preços unitários (...);* Considerando o disposto no inc. III, do §2º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 que prescreve que *as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;* Considerando a superveniência do ato normativo amoldado na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; Considerando que o orçamento reservado para o presente chamamento, não contemplou os aludidos reajustes, pois, informado antes da vigência da referida lei. Considerando que o Chamamento Público nº 09/2022, Processo nº 0223/2022 – DA – DCL contemplou orçamento para os reajustes aludidos. Era de se esperar que as propostas financeiras das Organizações Sociais (OS) que participaram do presente chamamento também contemplassem os possíveis novos pisos salariais, porém, algumas das assim não o fizeram, dessa forma a Comissão Técnica de Avaliação entendeu por bem glosar um ponto de cada uma das OS que deixaram de contemplar o valor do possível novo piso salarial no quesito "*Dimensionamento correto dos recursos humanos necessários"* para que assim não houvesse aditamento contratual em possível início de validade do convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PONTUAÇÃO PLANO DE TRABALHO					FACERES		INSAUDE		MAHATMA		ANAESP		CHAVANTES		IGATS		INCS	
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Qualificação Técnica	Gestão de serviços de saúde (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)	5	23	23	5	23	5	20	5	23	5	16	5	12	4	7	5	18
	Corpo dirigente e/ou equipe técnica com diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de gestão em saúde e/ou saúde pública e/ou Administração (1 ponto para especialização, 3 pontos para mestrado e 6 pontos para doutorado. Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC. Sem comprovação - não pontua)	6			6		3		6		1		1		1		3	
	Experiência em gestão de Urgência e Emergência. (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)	5			5		5		5		5		2		2		5	
	Diretoria técnica e/ou Clínica com experiência em Unidade de Pronto Atendimento. (1 ponto a cada ano limitado a 5 pontos. Sem Experiência - não pontua)	5			5		5		5		5		2		0		5	
	Apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS).	2			2		2		2		0		2		0		0	
Organização da Atividade	Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da proposta técnica e econômica para o perenciamento e prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento	5	15	62	5	62	4	60	2,5	52	2,5	40	5	59,5	2,5	52,5	2,5	51
	Descrição e análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento	5			5		5		2,5		2,5		5		2,5		2,5	
	Instrumentos utilizados para apoio à Gestão Municipal.	5			5		5		2,5		2,5		5		2,5		2,5	
	Descrição das atividades e seus objetivos	5	15		5		5		5		2,5		5		5		5	
	Descrição das atividades de educação continuada	10			10		10		10		5		10		10		10	
	Implantação e monitoramento das comissões	5			5		5		5		5		5		5		5	
	Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico – financeiros, na prestação dos serviços	2			2		2		2		2		2		2		2	
	Proposta de Aquisição, Guarda e Distribuição de Materiais, Insumos e Medicamentos	2			2		2		2		2		2		2		2	
	Processo de monitoramento e Estatística (Acompanhamento do Projeto)	4			4		4		4		4		4		2		4	
	Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento	2			2		2		2		2		2		2		2	
	Metodologia e pesquisa de satisfação dos usuário	2			2		2		2		2		2		2		2	
	Serviço de ouvidoria	2			2		2		2		0		2		2		2	
	Acolhimento e classificação de risco	2			2		2		2		2		2		2		2	
	Dimensionamento correto dos recursos humanos necessários	3	6		3		2		0,5		0,5		0,5		3		0,5	
	Metodologia para avaliação de desempenho dos profissionais	1			1		1		1		1		1		1		1	
	Organização das atividades de apoio relevantes para execução das atividades previstas	1			1		1		1		1		1		1		1	
	Prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços	1			1		1		1		1		1		1		0	
	Apresentação detalhada dos projetos de cuidado e proposta de educação em saúde	5	5		5		5		5		2,5		5		5		5	
	TOTAL GERAL DOS PONTOS POSSÍVEIS			85		85		80		75		56		71,5		59,5		69

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DA UPA			FACERES	INSAUDE	MAHATMA	ANAESP	CHAVANTES	IGATS	INCS
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA - HORAS	QTDE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Auxiliar administrativo	44	2	2	3	2	2	2	2	2
Auxiliar de limpeza	36	7	7	7	7	7	8	7	-
Coordenador de enfermagem	44	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de farmácia	44	1	1	1	1	1	1	1	1
Diretor clínico	44	1	1	1	1	1	1	1	-
Diretor técnico	44	1	1	1	1	1	1	1	-
Enfermeiro	36	15	15	15	15	15	15	15	15
Farmacêutico	36	6	6	6	6	6	8	6	6
Gerente administrativo	44	1	1	1	1	1	1	1	1
Plantonista clínico geral diurno	12	93 plantões	93	93	93	93	-	93	-
Plantonista clínico geral noturno	12	62 plantões	62	62	62	62	-	62	-
Plantonista pediatra diurno	12	31 plantões	31	31	31	31	-	31	-
Plantonista pediatra noturno	12	31 plantões	31	31	31	31	-	31	-
Plantonista pediatra vespertino	6	27 plantões	27	27	27	27	-	27	-
Porteiro/recepcionista	36	5	5	5	5	5	5	5	5
Recepcionista	36	10	10	11	10	10	10	10	10
Responsável técnico em radiologia	44	1	1	1	-	1	1	1	-
Técnico em enfermagem	36	29	29	29	29	29	29	29	29
Técnico em farmácia	36	1	1	1	1	1	5	1	1
Técnico em manutenção	44	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico em radiologia	24	8	8	8	8	8	10	8	8

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

	TOTAL GERAL DA PROPOSTA - ESTIMATIVA	VALOR - R$	FACERES		INSAUDE		MAHATMA		ANAESP		CHAVANTES		IGATS		INCS	
			MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	**RECURSOS HUMANOS**															
1.1	Salários	4.286.493,15	342.099,58	4.105.194,72	292.629,11	3.511.549,32	273.104,08	3.277.248,72	336.977,57	4.043.730,84	305.394,39	3.664.732,68	309.628,85	3.715.545,60	259.510,93	3.114.131,16
1.2	Encargos sociais	342.919,45	41.116,49	493.397,88	25.207,05	302.484,60	26.096,61	313.159,32	124.681,79	1.496.180,41	24.431,55	293.178,60	115.181,91	1.382.182,92	23.355,97	280.271,64
1.3	Provisão de férias e 13º salário	476.277,03	36.409,62	436.915,44	51.232,05	614.784,60	61.296,69	735.560,28	65.508,44	786.101,28	64.132,82	769.593,84	78.886,54	946.638,48	55.044,29	660.531,48
1.4	Provisão verbas rescisórias + encargos	693.789,62	17.706,02	212.472,24	13.781,79	165.381,48	40.667,22	488.006,64	46.368,11	556.417,36	43.094,54	517.134,48	6.832,72	81.992,64	10.663,52	127.962,24
1.5	Benefícios	893.465,19	30.951,23	371.414,52	13.761,00	165.132,00	9.600,00	115.200,00	19.350,00	232.200,00	39.312,00	471.744,00	11.178,00	134.136,00	23.979,26	287.751,12
1.6	Vale Transporte	77.908,88	2.790,00	33.480,00	300,00	3.600,00	10.560,00	126.720,00	15.937,80	191.253,60	0,00	0,00	4.002,00	48.024,00	791,40	9.497,40
1.7	Serviços médicos/Mão de Obra Pessoa Jurídica	4.800.276,00	364.281,83	4.371.381,96	354.000,00	4.248.000,00	424.300,00	5.091.600,00	390.400,00	4.684.800,00	435.710,00	5.228.520,00	398.680,00	4.784.160,00	449.365,80	5.392.389,60
2	**INSUMOS**															
2.1	Material Médico Hospitalar/Laboratorial/Medicamentos/EPI's	1.118.938,86	55.000,00	660.000,00	90.000,00	1.080.000,00	100.000,00	1.200.000,00	45.000,00	540.000,00	93.244,91	1.118.938,92	85.000,00	1.020.000,00	103.624,00	1.243.488,00
2.2	Material de Higiene e Limpeza/Descartáveis	43.804,80	2.000,00	24.000,00	6.000,00	72.000,00	4.000,00	48.000,00	3.500,00	42.000,00	3.650,40	43.804,80	0,00	0,00	73.000,00	876.000,00
2.3	Material de Escritório/Informática	43.804,80	540,00	6.480,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	24.000,00	2.500,00	30.000,00	3.650,40	43.804,80	2.800,00	33.600,00	4.300,00	51.600,00
2.4	Material de Manutenção Predial/Equipamentos/Móveis	292.032,00	600,00	7.200,00	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	9.000,00	108.000,00	24.058,00	288.696,00	0,00	0,00	4.000,00	48.000,00
2.5	Gases Medicinais	21.902,40	6.000,00	72.000,00	9.000,00	108.000,00	8.000,00	96.000,00	1.800,00	21.600,00	1.825,20	21.902,40	15.000,00	180.000,00	5.680,00	68.160,00
3	**SERVIÇOS**															
3.1	Exames laboratoriais	292.032,00	24.000,00	288.000,00	27.000,00	324.000,00	30.000,00	360.000,00	23.500,00	282.000,00	24.391,33	292.695,96	20.000,00	240.000,00	65.000,00	780.000,00
3.2	Exames de imagem	43.804,80	2.900,00	34.800,00	3.455,00	41.460,00	19.000,00	228.000,00	3.500,00	42.000,00	3.650,40	43.804,80	70.000,00	840.000,00	3.700,00	44.400,00
3.3	Alimentação/paciente/acompanhante/dieta enteral	146.016,00	5.000,00	60.000,00	8.000,00	96.000,00	17.000,00	204.000,00	12.000,00	144.000,00	12.168,00	146.016,00	30.000,00	360.000,00	55.443,50	665.322,00
3.4	Manutenção de Equipamentos/Móveis	73.008,00	1.950,00	23.400,00	2.500,00	30.000,00	10.000,00	120.000,00	5.000,00	60.000,00	6.084,00	73.008,00	4.000,00	48.000,00	19.500,00	234.000,00
3.5	Manutenção predial	234.000,00	1.500,00	18.000,00	4.500,00	54.000,00	10.000,00	120.000,00	7.000,00	84.000,00	20.000,00	240.000,00	38.000,00	456.000,00	4.300,00	51.600,00
3.6	Controle de pragas/dedetização	4.380,48	400,00	4.800,00	350,00	4.200,00	0,00	0,00	400,00	4.800,00	365,04	4.380,48	350,00	4.200,00	500,00	6.000,00
3.7	Lavanderia	58.406,40	5.000,00	60.000,00	6.000,00	72.000,00	15.000,00	180.000,00	4.000,00	48.000,00	4.867,20	58.406,40	18.000,00	216.000,00	8.540,00	102.480,00
3.8	Sistema de gestão hospitalar	146.016,00	2.000,00	24.000,00	8.000,00	96.000,00	10.000,00	120.000,00	3.000,00	36.000,00	11.820,66	141.847,92	5.000,00	60.000,00	12.000,00	144.000,00
3.9	Jardinagem	4.380,48	210,00	2.520,00	400,00	4.800,00	2.000,00	24.000,00	350,00	4.200,00	365,04	4.380,48	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00
3.10	Esterilização	7.300,80	135,00	1.620,00	400,00	4.800,00	1.500,00	18.000,00	600,00	7.200,00	608,40	7.300,80	500,00	6.000,00	1.000,00	12.000,00
4	**UTILIDADES**															
4.1	Água e esgotos	43.804,80	3.000,00	36.000,00	3.500,00	42.000,00	3.800,00	45.600,00	7.000,00	84.000,00	3.650,40	43.804,80	3.000,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00
4.2	Energia elétrica	234.000,00	14.000,00	168.000,00	16.000,00	192.000,00	20.000,00	240.000,00	15.000,00	180.000,00	19.500,00	234.000,00	15.000,00	180.000,00	19.000,00	228.000,00
4.3	Telefonia	14.601,60	250,00	3.000,00	400,00	4.800,00	1.500,00	18.000,00	600,00	7.200,00	1.216,80	14.601,60	350,00	4.200,00	1.000,00	12.000,00
4.4	Internet	2.920,32	500,00	6.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	240,00	2.880,00	243,36	2.920,32	350,00	4.200,00	300,00	3.600,00
4.5	Combustível/GLP	1.460,16	800,00	9.600,00	1.200,00	14.400,00	0,00	0,00	125,00	1.500,00	121,68	1.460,16	1.500,00	18.000,00	500,00	6.000,00
5	**LOCAÇÕES**															
5.1	Locação de veículos/ambulâncias	73.008,00	4.000,00	48.000,00	5.000,00	60.000,00	10.000,00	120.000,00	5.000,00	60.000,00	6.084,00	73.008,00	5.000,00	60.000,00	20.000,00	240.000,00
5.2	Locação de equipamentos médicos	198.900,00	800,00	9.600,00	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	9.000,00	108.000,00	16.575,00	198.900,00	14.000,00	168.000,00	19.200,00	230.400,00
5.3	Locação de equipamentos de informática	21.902,40	495,00	5.940,00	3.000,00	36.000,00	13.000,00	156.000,00	1.550,00	18.600,00	1.825,20	21.902,40	1.500,00	18.000,00	10.500,00	126.000,00
5.4	Cilindros	4.380,48	250,00	3.000,00	301,00	3.612,00	0,00	0,00	350,00	4.200,00	365,04	4.380,48	312,00	3.744,00	400,00	4.800,00
5.5	Gerador	18.252,00	1.400,00	16.800,00	1.500,00	18.000,00	2.000,00	24.000,00	1.500,00	18.000,00	1.521,00	18.252,00	1.300,00	15.600,00	2.500,00	30.000,00
6	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**									0,00				0,00		
6.1	Despesas Não Operacionais	949.967,74	11.500,00	138.000,00	42.000,00	504.000,00	73.000,00	876.000,00	40.000,00	480.000,00	51.000,00	612.000,00	32.000,00	384.000,00	44.516,28	534.195,36
7	**TOTALIZADOR**	**15.664.154,65**		**11.755.016,76**		**11.933.004,00**		**14.369.094,96**		**14.408.863,49**		**14.699.121,18**		**15.460.223,65**		**15.662.580,00**

AVALIAÇÃO ECONÔMICA				FACERES	INSAUDE	IBD	MAHATMA	ANAESP	CHAVANTES	IGATS	INCS
CRITÉRIO	ITEM DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTOS MÁXIMOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	11.768.276,85	11.933.004,00	14.084.695,56	14.369.094,91	14.408.863,49	14.699.121,18	15.460.223,65	15.662.580,00
Avaliação Econômica	Valor da menor proposta válida apresentada será considerado para aferição o custo global	15	Redução 0,0% - 0 ponto								
			Redução de 0,01% a 4,0% - 05 pontos	979.584,74	994.417,00	1.173.724,63	1.197.424,58	1.200.738,62	1.224.996,76	1.288.351,97	1.305.215,00
			Redução de 4,1% a 7,99% - 10 pontos								
			Redução acima de 8,0% - 15 pontos								
		REDUÇÃO		24,87%	23,82%	10,08%	8,27%	8,33%	6,16%	1,30%	0,01%
		PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO ECONÔMICA		15	15	15	15	15	10	5	5
		PONTUAÇÃO - PLANO DE TRABALHO		85	80	DESCLASSIFICADA	75	56	71,5	59,5	69
		TOTAL GERAL		100	95	15	90	71	81,5	64,5	74

Classificação:

1	FACERES	100
2	INSAUDE	95
3	MAHATMA	90
4	CHAVANTES	81,5
5	INCS	74
6	ANAESP	71
7	IGATS	64,5
8	IBD	DESCLASSIFICADA

Diante ao exposto, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações, ficando desde já as empresas intimadas. Exaurida a fase recursal, as licitantes serão oportunamente convocadas/intimadas por meio oficial acerca da retomada do certame. A Comissão de Seleção deu por encerrada a presente Sessão, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão. Mirassol/SP, data supra. Eu, Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca _____ (Membro), lavrei a ata.

ANDRÉ PINTO CAMARGO
PRESIDENTE

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

DAYSE GRAZIELA BERGAMIM DO AMARAL
MEMBRO

BÁRBARA FERNANDA QUEIROZ FONSECA
MEMBRO

REPRESENTANTES PRESENTES:

INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES, CNPJ nº 29.505.759/0001-08

INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14

ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO CNPJ nº 02.954.994/0001-00

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSOCIAL, CNPJ nº 05.843.874/0001-24

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ nº 09.268.215/0001-62

INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS, CNPJ nº 12.043.445/0001-38

Concursos

RESULTADO DA 1ª ETAPA – HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 238/2022 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Chamamento Público de Arte-Instrutores, para eventual e futura contratação, a fim de ministrarem Oficinas de Gamificação e Vivencias Lúdicas, que será regido no que couber, pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público de Arte-Instrutores e na deliberação da Comissão de Avaliação nos termos do subitem “8.3.1” do Edital, torna público o resultado da 1ª Etapa de Habilitação na seguinte conformidade:

Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil após a data da divulgação.

N.	NOME	OFICINA	HABILITADO/ INABILITADO
1	Jefferson Flavio da Conceição	Gamificação	HABILITADO
2	Mirian Regina Pacheco	Gamificação	HABILITADO
3	Andressa Silviane de Sousa	Gamificação	HABILITADO
4	Felipe Rodrigo Gonçalves	Gamificação	HABILITADO
5	Douglas Luis Garcia Silva de Almeida	Gamificação	HABILITADO
6	Hállan Wagner Ferrari Grandi	Gamificação	HABILITADO
7	Raquel Maria Albieri André	Gamificação	HABILITADO
1	Ailton Rodrigo Pereira	Vivências Lúdicas	INABILITADO
2	Glauciane Borges da Silva Nunes	Vivências Lúdicas	INABILITADO
3	Mirian Regina Pacheco	Vivências Lúdicas	HABILITADO
4	Sonia Aparecida Teixeira Crippa	Vivências Lúdicas	HABILITADO
5	Karine Fialho Cabral	Vivências Lúdicas	HABILITADO
6	Paulo Ricardo da Silva Esteves dos Santos	Vivências Lúdicas	HABILITADO
7	Marcela de Souza Ribeiro	Vivências Lúdicas	HABILITADO
8	Viviane Cardoso de Lima	Vivências Lúdicas	HABILITADO
9	Lucimara Peres	Vivências Lúdicas	HABILITADO
10	Gustavo Henrique Chalni Lazaro	Vivências Lúdicas	INABILITADO
11	Vanessa Natalia Tozo dos Santos	Vivências Lúdicas	HABILITADO
12	Anderson Souza da Cruz	Vivências Lúdicas	INABILITADO
13	Ellen Caroline Maduro	Vivências Lúdicas	HABILITADO
14	Maria Amélia Rocha Toloi	Vivências Lúdicas	HABILITADO
15	Camila Josué Vieira	Vivências Lúdicas	HABILITADO
16	Letícia Callo Bernardelli	Vivências Lúdicas	INABILITADO
17	Fernanda Barbosa Fernandes Mussato	Vivências Lúdicas	HABILITADO
18	Olivia Francisca da Silva	Vivências Lúdicas	HABILITADO
19	Lucas Carolino da Silva Junior	Vivências Lúdicas	HABILITADO
20	Patrícia Manso Vieira	Vivências Lúdicas	HABILITADO
21	Izael Marcos de Souza Rosa	Vivências Lúdicas	HABILITADO
22	Hállan Wagner Ferrari Grandi	Vivências Lúdicas	HABILITADO
23	Alessandra Monique Maduro Barradas	Vivências Lúdicas	HABILITADO
24	Stefani de Domingos Martins	Vivências Lúdicas	HABILITADO

Mirassol/SP, 16 de janeiro de 2.023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol

.....